Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 8962/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- a) Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:
- b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- c) Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

31 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 8963/2005 (2.ª série).— Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio do meu Gabinete, com efeitos a 14 de Março de 2005, a licenciada Carla Maria Marques Abreu do Rosário, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

30 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 8964/2005 (2.ª série). — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se referem os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida lei para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Relações Bilaterais, da Direcção de Serviços de Coordenação de Relações Internacionais, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais;

Considerando que o Dr. Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos reúne os requisitos legais e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 27/98, de 11 de Fevereiro, e que o referido licenciado detém, de forma inequívoca, conforme se comprova pela nota curricular anexa, as características necessárias e adequadas ao competente exercício do cargo que se pretende prover:

exercício do cargo que se pretende prover:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Relações Bilaterais, da Direcção de Serviços de Coordenação de Relações Internacionais, desta Direcção-Geral, o assessor principal Dr. Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos. Anexa-se síntese do currículo académico e profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — O Director-Geral, Mário Lobo.

Nota curricular

Nome — Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos. Habilitações académicas:

Bacharelato em Contabilidade pelo Instituto Comercial de Lourenço Marques (1971); Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (1981).

Carreira profissional:

Em 1973 ingressou na função pública com a categoria de auxiliar técnico, tendo exercido a sua actividade até 1976 na Direcção Provincial dos Serviços de Indústria (Moçambique);

Entre 1976 e 1977 e com a categoria de adjunto técnico trabalhou na Direcção-Geral do Comércio não Alimentar (MCT);

De 1977 a 1982 exerceu actividade na Direcção-Geral de Coordenação das Empresas de Construção Civil (MHUC/MHOP);

De 1982 a 1987 colaborou no Fundo Especial de Transportes Terrestres (MHOPT), onde passou à categoria de técnico superior de 2.ª classe;

De 1987 a 1998 exerceu funções na Direcção-Geral do Tesouro (MF), onde ascendeu sucessivamente às categorias de técnico superior de 1 a classe técnico superior principal e assessor

superior de 1.ª classe, técnico superior principal e assessor; Desde Setembro de 1998 que presta colaboração na Direcção--Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (MF), com a categoria actual de assessor principal.

Experiência profissional:

Até 1992 exerceu funções de natureza técnico-financeira decorrentes das atribuições cometidas aos diversos serviços por que transitou;

Desde 1992 que trabalha na área da cooperação internacional, relevando-se a colaboração no quadro das relações financeiras bilaterais, nomeadamente:

De 1992 a 1994, em representação do Estado, esteve como membro residente na Guiné-Bissau da UTAM — Unidade Técnica de Acompanhamento Macroeconómico, no quadro do acordo do arranjo monetário (AAM) celebrado entre Portugal e aquele país, para acompanhamento da execução da política económica e do cumprimento dos objectivos fixados no programa de ajustamento estrutural estabelecido com o FMI e elaboração mensal da síntese da conjuntura macroeconómica da Guiné-Bissau. Prestou ainda assistência técnica à Direcção-Geral da Conjuntura, do Ministério da Economia e Finanças;

A partir de 1994 exerce funções de carácter económicofinanceiro, apoiando também as acções de assistência técnica no âmbito das finanças públicas e decorrentes da cooperação institucional entre Portugal e os países lusófonos:

Desde Julho de 1998 que passou a integrar, como representante do Estado, a UAM — Unidade de Acompanhamento Macroeconómico, no quadro do acordo de cooperação cambial estabelecido entre Portugal e Cabo-Verde. Está-lhe ainda atribuída a gestão da facilidade de crédito associada ao acordo de cooperação cambial.

Despacho n.º 8965/2005 (2.ª série). — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se referem os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida lei para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Legislação Comunitária II da Direcção de Serviços de Legislação Comunitária do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais;

Considerando que a Dr.ª Maria Luísa Pinto Pacheco de Matos Fernandes reúne os requisitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 27/98, de 11 de Fevereiro, conforme se comprova pela nota curricular anexa:

se comprova pela nota curricular anexa:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de chefe da Divisão de Legislação Comunitária II da Direcção de Serviços de Legislação Comunitária Ormunitária de nível 1, grau 4, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, Dr.ª Maria Luísa Pinto Pacheco de Matos Fernandes.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2005. Anexa-se síntese do currículo académico e profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Director-Geral, Mário Lobo.